



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 62/2025

Autoria: JULIANA COSTA LOURENÇO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: JULIANA COSTA LOURENÇO (MDB)

BENEFICIÁRIO

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Destina recurso para construção de um prédio próprio para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Almério Lemes Bastos, Bairro Arantes, nos termos do art. 166, §9º, da Constituição Federal e legislação correlatas.

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Construção de Unidades Básicas de Saúde – Obras e Instalações

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 100.000,00
Saldo Final	R\$ 3.900,000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	Construção de Unidades Básicas de Saúde
Ficha	391
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 100.000,00
Saldo Final	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

JULIANA COSTA LOURENÇO
VEREADORA



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda impositiva para a construção do prédio próprio da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Almério Lemes Bastos, no Bairro Arantes, município de Santa Helena de Goiás, justifica-se pela necessidade urgente de fortalecer a Rede de Atenção Primária à Saúde e garantir condições estruturais adequadas para o atendimento à população.

Atualmente, a UBS funciona em estrutura alugada, o que compromete a qualidade dos serviços ofertados, limita a ampliação de procedimentos e impacta diretamente no conforto, segurança e bem-estar tanto dos usuários quanto dos profissionais de saúde. A ausência de um espaço planejado conforme as normas sanitárias e de infraestrutura dificulta a organização dos fluxos de atendimento, restringe a implementação de programas essenciais, como acompanhamento de doenças crônicas, saúde da mulher, saúde da criança e imunização, e impede a expansão da equipe multiprofissional.

A construção de uma unidade própria, moderna e adequada às diretrizes do Ministério da Saúde, representa um investimento estratégico e de longo prazo no patrimônio público municipal. Uma nova sede permitirá: **Melhoria da qualidade do atendimento** e da resolutividade da Atenção Básica; **Ampliação dos serviços ofertados**, com espaços adequados para consultas, procedimentos, farmácia, sala de vacina, recepção e acolhimento; **Melhores condições de trabalho** para os profissionais, contribuindo para a eficiência e humanização do atendimento; **Segurança sanitária e estrutural**, garantindo conformidade com normas vigentes; **Atendimento digno à comunidade**, com ambiente acolhedor e funcional; **Redução de custos futuros**, já que investimentos em adequações de espaços improvisados se mostram menos eficientes que a construção de unidade própria.

Considerando a relevância social do investimento, o impacto direto na melhoria da saúde pública local e a necessidade de assegurar a continuidade e expansão dos serviços, a alocação de recursos por meio de emenda impositiva revela-se medida essencial, legítima e alinhada ao interesse público.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

JULIANA COSTA LOURENÇO
VEREADORA - MDB